

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 - AMTTRANS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições, torna públicas as seguintes alterações nas normas relativas à realização do Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2014 - AMTTRANS:

1. O item 4.9.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.9.11 Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos solicitantes que, cumulativamente:*

- a) estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;*
- b) forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007”.*

2. Fica excluído do referido Edital o item 5.3.2.12.

3. O item 8.3 passa a vigorar com o seguinte teor:

*“8.3. Os recursos deverão ser encaminhados, no período previsto em Calendário, utilizando-se do Modelo do Anexo III, deste Edital, através do endereço eletrônico [conupe.ipojuca2014@gmail.com](mailto:conupe.ipojuca2014@gmail.com), ou pelos Correios, via Sedex AR, neste caso em envelope destinado à CONUPE, à Rua Dr. Carlos Chagas, 136, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife- PE, CEP 50.100-080”.*

4. Fica acrescentado o item 8.9, com a seguinte redação:

*“8.9. Poderão ser interpostos recursos contra os resultados do Exame de Saúde, do Teste de Aptidão Física, da avaliação Psicológica e da Investigação Social, no prazo de até três dias após a divulgação dos respectivos resultados, utilizando-se dos meios estabelecidos no item 8.3 do Edital.*

5. Fica acrescentado o item 10.1.1, com a redação:

*“10.1.1. O resultado final será divulgado através de duas listas de classificação, uma geral e outra com os candidatos declarados pessoas com deficiência”.*

6. No Anexo I, fica estabelecida a quantidade de 02 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência no cargo de Agente de Trânsito e de Transportes.

7. Fica prorrogado até o dia 30.05.2014 o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. O resultado das solicitações será divulgado até o dia 02.06.2014 e os recursos contra os indeferimentos poderão ser encaminhados até o dia 05.06.2014.

8. O item 12.7. passa a vigorar com a seguinte redação:

*“12.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, Até a homologação do resultado do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.”*